24-09-2012

ATA Nº. 20/2012

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. ----------

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de setembro pp, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos **----------**

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. ----------

A reunião teve início às 09.00 horas. ----------

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: ----------

01. Adesão ao Programa de Apoio à Economia Local – Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto e Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro; ----------

02. Atribuição de Despesas de Representação ao Pessoal Dirigente. ----------

PONTO 01. ----------

ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – LEI N.º 43/2012, DE 28 DE AGOSTO E PORTARIA N.º 281-A/2012, DE 14 DE SETEMBRO – PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "**Considerando**: ----------

01) A publicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva regulamentação, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a qual previa a aprovação subsequente de um programa de assistência económica no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL); ----------

02) Que o PAEL, veio a ser publicado no passado dia 28 de agosto pelo Decreto-Lei n.º 43/2012; ----------

03) Que na passada 6ª feira foi publicada a respetiva regulamentação, pela Portaria 281-A/2012, de 14 de setembro, momento a partir do qual podem os Municípios interessados apresentar a respetiva candidatura, através de formulários disponibilizados a 17 de setembro, no sítio www.portalautarquico.pt; ----------

04) Que o PAEL contempla um curto prazo de tempo, 20 dia seguidos, para apresentação de candidaturas por parte dos Municípios; ----------

05) Que este Executivo considera a adesão a este Programa, essencial, atendendo entre outros fatores: ----------

a) A uma redução drástica no acesso ao crédito bancário por parte dos nossos fornecedores; --

b) A uma significativa redução, não esperada, no valor das transferências do Orçamento de Estado para os Municípios, nos últimos dois anos e meio, que no caso do Município de Ílhavo se traduziu numa redução no 2º semestre de 2010 e em 2011 de 770.412 euros, com o projetado para 2010 e de 281.980 euros em 2012 se comparado com o ano de 2011; ----------

c) A uma redução no valor dos impostos e taxas municipais, com exceção do IMI, que vem ocorrendo nos últimos anos; ----------

d) Globalmente a C.M.I. registou uma perda de receita acumulada em impostos e taxas nos últimos três anos de cerca de dez milhões de euros, com o agravamento abrupto de despesas como o IVA da eletricidade. ----------

06) Que importa então concretizar a referida candidatura ao PAEL, que se traduz: ----------

a) Na opção pela escolha do Programa I ou II previstos no PAEL, ----------

b) Na definição do montante a obter, ----------

c) No prazo do empréstimo, ----------

d) Na aprovação de um plano de redução da despesa ou reforço da receita, ----------

e) Bem como no plano de ajustamento financeiro; ----------

07) O Programa I do PAEL encontra-se dirigido àqueles Municípios, que não o de Ílhavo, que se encontrem em situação de desequilíbrio estrutural, ou abrangidos por um plano de saneamento financeiro e o programa II está dirigido aos restantes Municípios que por sua iniciativa podem também optar pelo Programa I. Ora como se verá nos diversos mapas financeiros que integram o Programa II, o Município de Ílhavo, com a adesão ao PAEL para um montante de dez milhões de euros fica numa situação perfeitamente confortável pelo que

não faz sentido que, apontando o normativo legal o Município de Ílhavo para o Programa II se opte pelo Programa I, mais limitador e penalizador da autonomia autárquica; ----------

08) Atento a necessidade de apoiar o tecido económico local, fim último deste Programa, entende-se que a Câmara Municipal de Ílhavo deve procurar concorrer ao limite máximo que o Programa possibilita; o programa II permite um financiamento a variar entre 50% a 90% do valor elegível, encontra-se ainda sujeito a rateio, caso a verba disponibilizada ao Programa II seja insuficiente para financiar todos os Municípios aderentes, para além do facto de, segundo entendimento expresso em seminário, as dívidas a 31 de março que se encontrem pagas deixam de estar elegíveis, o que reforça a necessidade de concorrermos à percentagem máxima permitida por lei; ----------

09) Em complemento do número anterior refiro que de acordo com a informação da DGAL o montante elegível para o Município de Ílhavo é de 11.267.119,57€, valor apurado a 31 de março de 2012 e que serve de base ao apuramento da percentagem de 90% que se pretende, o qual contudo não se encontra atualizado devendo em sua substituição ser considerado o valor de 10.628.252,42€; ----------

10) Que igualmente e fruto do trabalho desenvolvido pelos serviços da Câmara no âmbito da prestação de serviços da Deloitte, SA para certificação das faturas despistaram-se algumas correções designadamente com datas de vencimento que alteram o montante em atraso em 234.734.66€, o que reduz o valor elegível para 10.393.517,76€; ----------

11) Defende-se que o prazo do empréstimo seja o máximo previsto na Portaria a fim de não sobrecarregar os próximos Executivos, o que aconteceria se o prazo fosse mais reduzido, até porque a taxa de juro na ordem dos 4% é muito aceitável, e corresponde a cerca de 50% da taxa de juro comercial praticada atualmente e o serviço da dívida que resulta deste empréstimo ser perfeitamente comportável pelo orçamento municipal, conforme demonstram os mapas integrantes do Plano de Ajustamento Financeiro; ----------

12) Anexa-se um plano de redução e contenção da despesa e otimização da receita, que resulta de uma situação de mero desequilíbrio conjuntural em que o Município se encontrava em 31 de Dezembro de 2011, bem como ter sido ultrapassado o limite de endividamento líquido de 2011,na leitura atualizada do Orçamento de Estado para 2011, operada pela Lei 60-A/2011, de 30 de novembro; ----------

13) O plano referido no número anterior visa demonstrar que um Município que se encontre numa situação de desequilíbrio orçamental, vai tomar um conjunto de medidas que possibilitarão o seu reequilíbrio. Ora, como o Município de Ílhavo tomou em devido tempo, 2009/2010, um conjunto vasto de decisões para a contenção de custos, o plano é mais explicativo do que quantitativo, quanto aos resultados obtidos pelas decisões tomadas, focando-se mais para a atualização dos valores de IMI, em resultado da avaliação geral dos prédios que por ora decorre; ----------

14) Igualmente se anexa o Plano de Ajustamento Financeiro, que demonstra que a adesão ao PAEL é uma oportunidade dos fornecedores serem ressarcidos dos montantes em dívida e para a Câmara uma oportunidade de satisfazer as dívidas aos fornecedores mantendo uma estrutura de custos e investimentos muito próxima daquela que atualmente é realizada, suportando bem os encargos com o serviço da dívida em resultado do incremento deste financiamento PAEL; ----------

15) Explicitados que foram os principais princípios que norteiam o PAEL, nas suas características, oportunidades e vantagens quer para o Município quer para os agentes económicos locais, destinatários últimos deste Programa, ----------

Proponho, a aprovação da presente proposta a qual consubstancia designadamente: ----------

1. A expressa adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto e consequente adesão ao empréstimo nele referido (Programa II); --
2. Que o montante do valor do empréstimo seja até 9.354.165,98€ (90 % de 10.393.517,76€);
3. Que o período de amortização do empréstimo, seja de 14 anos; ----------
4. Que se aprove o Plano de Ajustamento Financeiro, ao qual vai anexo um Plano de Redução e Contenção da Despesa e otimização da receita com as medidas adequadas à concretização desses objetivos. ----------

Plano de Redução da Despesa e Otimização da Receita ----------

Medidas adicionais de redução e contenção da despesa, bem como da otimização de receita ----------

Caracterização ----------

24-09-2012

A Câmara Municipal de Ílhavo à data de 31 de Dezembro de 2011 apresentava-se numa situação conjuntural, mas não estrutural, desequilibrada, por não cumprir os seguintes indicadores, previstos na Lei: ----------
- Ultrapassagem do limite de endividamento líquido; ----------
- Dívidas a fornecedores> 40% receitas totais; ----------
- Prazo médio de Pagamentos (PMP)> seis meses. ----------
Importa antes de mais, um esclarecimento sobre a ultrapassagem do limite de endividamento líquido de 2011, pois que de acordo com a leitura prevista na Lei 55-A/2010, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, o limite para o Município de Ílhavo era de 19.512.757€ e foi em função deste valor que o Executivo planeou e concretizou toda a sua ação designadamente a nível do investimento. ----------
Ora, em 2011, foi publicada a Lei 60-A, de 30/11, que alterou um conjunto de normativos legais com destaque para o cálculo do endividamento líquido desse mesmo ano de 2011, passando o Município de Ílhavo a ter um limite de endividamento líquido já não de 19. 512.757€ mas sim de 15.854.342€, isto é menos de 3.658.415€. ----------
Ora, o Município de ílhavo, com o investimento do ano de 2011 já praticamente todo realizado concluiu o ano de 2011 com um endividamento líquido de 17.831.368€, ou seja, um excesso de 1.977.026€, quando, se não fosse a alteração ocorrida a 30 de novembro de 2011, teria uma margem de 1.681.389€! ----------
Quanto à dívida a fornecedores e a um consequente prazo médio de pagamentos elevado, os mesmos estão associados a uma forte aposta no QREN, aproveitando uma oportunidade única na conquista dos fundos comunitários, muitas vezes recebidos tardiamente, conjugado com uma redução para os Municípios de verbas do Orçamento de Estado bem como uma redução dos impostos e taxas municipais. ----------
Ora, encontrando-se numa situação de desequilíbrio conjuntural encontra-se nos termos do art. 7 n.º 2 da Portaria 281-A/2012, de 14 de setembro obrigado a completar o processo de adesão ao PAEL com um documento como aquele que agora apresentamos e que demonstre a intenção do Município em reduzir ou conter as despesas bem como otimizar as receitas. -------
Mas porque esta Câmara em devido tempo tomou já um conjunto de iniciativas e decisões conducentes à redução e contenção da despesa pública e da otimização da receita a sua

elaboração mais do que apresentar uma panóplia de intenções, vai refletir decisões já tomadas e que se vão manter com resultados práticos que demonstram bem o caráter incisivo com que tomámos estas decisões e que vão de encontro ao previsto na legislação sobre o PAEL, art. 7º n.º 2 da Portaria. ----------

RECEITAS ----------

O Município de Ílhavo adotou uma postura mais incisiva na cobrança de multas e coimas relacionadas com contraordenações, traduzindo-se num maior valor da respetiva cobrança, conforme se pode verificar no quadro abaixo. ----------

Anos / Receita	2009	2010	2011
Coimas e penalidades por contra ordenação	26.289,22	42.079,31	58.718,10

Igualmente tem cuidado da adaptação das suas taxas e preços praticados, aliás, na senda da recomendação da última auditoria realizada pela Inspeção-Geral de Finanças em 2011 quando a mesma refere que, e passo a citar, o Município deve procurar a "Optimização da cobrança das receitas municipais através da actualização das taxas e preços praticados na Autarquia e da fixação das taxas dos impostos municipais", sem contudo esquecer a vertente social a que a fixação do valor das taxas deve estar sujeito para não onerar ou sobrecarregar o orçamento familiar, para mais numa época de crise em que vivemos. ----------

Nessa medida foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 2012/04/04 e pela Assembleia Municipal de 2012/04/13, uma alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Concessão de Licenças de Serviços Municipais e Tabela de Taxas para adaptação e atualização das mesmas, a qual encontra-se já em vigor. ----------

Não pode todavia, o Município de Ílhavo, alhear-se da realidade financeira e de tesouraria que afeta as famílias portuguesas, tendo para esse efeito atualizado também o seu Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados conforme deliberação dos órgãos municipais tomadas nas mesmas datas do Regulamento referido no parágrafo anterior, procurando desta forma reforçar o apoio aos mais necessitados. ----------

Por outro lado na fixação das taxas de impostos o Município de Ílhavo tem, desde sempre, defendido a aprovação das taxas máximas previstas por Lei, quer no caso do IMI, quer na Derrama, quer mais recentemente na participação do IRS, posição que tem tido vencimento quer na Câmara Municipal quer na Assembleia Municipal. ----------

Já no que concerne à fixação dos preços cobrados pelo Município de Ílhavo nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), referido na alínea b) do art. 6 da Lei 43/2012, de 28 de agosto, importa referir que a Câmara Municipal a exemplo de mais nove Municípios da Região de Aveiro contratualizou a gestão de água e saneamento à empresa AdRA, Águas da Região de Aveiro, SA, ativada a partir de 01 de Maio de 2010. No que concerne à gestão de resíduos sólidos o Município tem seguido uma política de aproximação aos valores reais, cumprindo deste modo uma recomendação, aliás desnecessária, da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), conforme se pode inferir do quadro abaixo: ----------

	2010	2011	2012 (Projeção)
Receita	1.327.698,10€	1.387.795,37€	1.387.795,37€
Despesa	1.512.194,89€	1.560.201,61€	1.459.389,65€
Retribuição % (real)	87,8%	88,9%	95,1%

Se os dados de 2010 e 2011, são históricos, para o ano de 2012 e admitindo na nossa perspetiva por defeito que a faturação, por aplicação do atual tarifário de RSU, seja igual à indicada para o ano de 2011, perspectiva-se, mantendo o custo da deposição e tratamento de RSU no valor já designado pela ERSUC (23.45€/ton.), que a receita/retribuição seja de 95% neste ano de 2012, o que evidencia um aumento de cerca de 6,12%. Tal facto, realça o consequente equilíbrio do tarifário em vigor resultante de uma adequada gestão de resíduos que, por um lado, garante que estes sejam reduzidos e valorizados evitando, ou reduzindo por sua vez ao mínimo, os seus efeitos sobre o ambiente e sobre a saúde pública e por outro, permite uma aproximação significativa e paulatina da cobertura total da receita pela despesa, cujo objetivo se prevê possa ser atingido em 2013. ----------

Deste modo entendemos que foram tomadas em devido tempo decisões e opções que garantem ao Município uma boa capacidade de angariação da receita que manter-se-á e consequentemente a exequibilidade no que respeita à receita dos valores previstos nos mapas constantes do Plano de Ajustamento Financeiro. Os mesmos traduzem alguma dificuldade no crescimento da receita própria (taxas e impostos indiretos) do Município que ultrapassem o crescimento por atualização da inflação anual, sendo contudo de salientar o crescimento que

se espera acentuado do IMI nestes próximos anos num Município com 17 mil prédios e que será suficiente para cobrir as despesas apresentadas gerando anualmente um saldo de tesouraria positivo. ----------

DESPESAS ----------

O Executivo desde sempre tem pautado com rigor a assunção das despesas atendendo à sua pertinência e adequabilidade aos interesses municipais. ----------

Com o previsível agudizar da crise económica e social, reforçou esse aspecto do rigor tendo tomado por antecipação um conjunto de medidas na área muito diversificada dos custos municipais, como o dos eventos municipais, as comunicações, os seguros, que visou a sua redução e contenção conforme agora é pedido na Portaria que foi publicada no passado dia 14 de setembro. ----------

Comunicações: ----------

	2010	2011	2012
Final do ano	240.935,39 €	127.611,22 €	
Agosto (Acumulado)	175.682,32 €	98.628,80 €	64.866,56 €

Comentário: ----------

Em resultado de um novo procedimento concursal para o fornecimento dos serviços de comunicações da Câmara Municipal, sem esquecer da aprovação de um regulamento da utilização do uso dos telemóveis, no seguimento de uma recomendação de uma Inspeção-Geral de Finanças, foi possível obter reduções significativas nesta natureza de despesas, conforme quadro anexo ----------

Acresce ainda a aprovação de normas de utilização dos telemóveis e a imposição de limites mensais aos seus utilizadores que se ultrapassados exigem o respetivo reembolso ao erário público, como já por diversas vezes aconteceu. Nesta matéria e numa política de exigência pretendemos uma redução de 30% para 2012 relativamente a 2011 e de 10% de 2012 para 2013. ----------

Despesas de representação: ----------

	2009	2011	2012
Final do ano	43.583,82 €	23.633,39 €	
Agosto (Acumulado)	33.595,94 €	14.622,64 €	12.545,52 €

Comentário: ----------

Neste grupo observou-se um claro decréscimo, próximo dos 50%, entre 2009 e 2011, comportamento este que vai ter consequência, já neste ano em que se verifica que no acumulado de agosto, o valor deste ano corresponde a menos 86% do verificado em 2011 e a 37% do verificado em 2009. Um objetivo de redução de 30% para 2012, relativamente a 2011 parece-nos possível de ser atingido face às medidas tomadas e pretendemos reduzir ainda em 10% de 2012 para 2013. ----------

Vigilância e segurança: ----------

	2009	2011	2012
Final do ano	162.831,10 €	149.831,63 €	
Agosto (Acumulado)	108.648,48 €	102.152,48 €	68.166,51 €

Comentário: ----------

Nesta rubrica são contabilizados os encargos que respeitam aos serviços com a vigilância e segurança dos edifícios e das iniciativas municipais sendo de destacar um decréscimo de 8% entre 2009 e 2011, sendo mais significativo o respeitante ao acumulado até agosto, entre 2009 e 2012 dado que se verificou um decréscimo de 2012 para 2009 na ordem dos 37%, decréscimo este resultante da abertura de um procedimento concursal nos termos do Código dos Contratos Públicos. ----------

Este contrato visou uma redução de 30% para 2012, se comparado com 2011 e pretendemos obter uma redução de 15% de 2012 para 2013. Nesta área tomámos recentemente a decisão de alterar o horário do Mercado da Costa Nova, um dos equipamentos onde se efetua esta serviço de vigilância e segurança, com o fim também de reduzir o custo desta despesa. ----------

Horas extraordinárias: ----------

	2009	2011	2012
Final do ano	224.230,57 €	60.105,22 €	
Agosto (Acumulado)	140.053,07 €	43.937,99 €	20.290,41 €

Comentário: ----------

Nesta matéria e fruto de uma boa gestão dos recursos humanos, com uma contratação de pessoal muito casuística, numa reafetação de pessoal periódica e aproveitando a contratualização da gestão de água e saneamento com a AdRA S.A., para a qual foi efetuada a cedência de trabalhadores, foi possível reduzir de uma forma substancial o número de horas extraordinárias realizada, consubstanciando-se numa redução para 2011 de 27% do valor

realizado em 2009 e que neste ano de 2012, até Agosto, se traduziu numa redução para 15% do valor pago em 2009, embora neste ano de 2012 aquele valor reflita já uma redução do valor da hora extraordinária, resultante de alteração do quadro legislativo. ----------

Com as medidas já tomadas e com o tremendo sucesso que os valores confirmam pretendemos reduzir ainda em 5% o valor a pagar em 2013 comparativamente com 2012, dado o facto de o maior esforço e controlo já se ter efetuado. ----------

Equipamentos culturais: ----------

	Agosto 2011	Agosto 2012
Centro Cultural de Ílhavo	332.482,95	246.357,30
Centro Cultural da Gafanha da Nazaré	46.887,37	45.605,47
Museu Marítimo	243.229,71	206.366,09
Biblioteca Municipal	137.531,35	129.043,98
Fóruns Municipais	62.768,32	51.950,17
Total	822.899,70	679.323,01

Comentário: ----------

Neste quadro, podemos constatar os resultados obtidos pela tomada de medidas de contenção de custos, numa área muito sensível como é a da política cultural do Município. Assim, podemos verificar que na política cultural dos vários equipamentos municipais houve em todos uma redução de custos, alguns com sensível relevância. No cômputo geral os custos suportados até Agosto de 2011 foram de 822.899,70€ e neste ano foram de 679.323,01€, uma redução de 17%, redução esta que não afetou a qualidade nos serviços prestados. Pretendemos ainda reduzir em 10% o valor gasto nos equipamentos culturais entre 2012 e 2013. ----------

Custos Totais: ----------

	2010	2011	2012
Final do ano	17.849.475,64 €	16.311.243,02 €	
Agosto (Acumulado)	11.649.628,40 €	10.123.586,29 €	8.468.734,63 €

Comentário: ----------

Fruto, de todo um conjunto de decisões, que de uma forma mais incisiva e assertiva foram tomadas a partir de 2010, que hoje se mantêm e se vão manter e reforçar no futuro, foi possível uma redução em vastas áreas dos custos, traduzindo nos custos totais do Município,

que conforme demonstra o quadro acima, o seu valor em 2011 foi de 91,38% do realizado em 2010 e tomando em consideração o valor acumulado até agosto, o valor respeitante a 2012 corresponde a 72,70% do valor realizado em 2010. ----------

Deste modo e em resultado das medidas tomadas ao longo destes dois últimos anos temos como objetivo uma redução nos custos totais de 10% de 2011 para 2012 e de 5% de 2012 para 2013. ----------

Investimentos em obras: ----------

	2010	2011	2012
Final do ano	15.267.975,97 €	8.163.947,47 €	
Agosto (Acumulado)	10.522.960,03 €	6.125.246,73 €	4.646.361,94 €

Comentário: ----------

Se na redução dos custos do Município o sucesso foi enorme, importa também verificar o comportamento no que respeita aos investimentos da Câmara Municipal. ----------

O quadro acima demonstra a vontade do Executivo de adequar o forte investimento que vinha realizando, veja-se o ano de 2010, com os novos tempos, traduzindo-se num esforço da redução de investimento, sem contudo deixar de o realizar, mas protelando ou suspendendo concursos como o relativo ao da Empreitada do Sócio Educativo da Costa Nova e Extensão de Saúde, Via de Acesso ao Parque de Ciência e Inovação, Construção do Campo de Futebol do Vista Alegre. ----------

O quadro acima mostra uma redução no valor de investimento, sendo o valor de 2011, 53,5% do realizado em 2010 e que se tomarmos os valores realizados até agosto, temos que em 2012 se realizou 76% do verificado em 2011 ----------

Redução de trabalhadores: ----------

Como se verificou o Município de Ílhavo cumpriu não só com um rigoroso plano de redução de custos/despesas como também de uma maior seletividade nos investimentos de forma a, diminuindo o seu valor, não colocar em causa a construção ou remodelação daqueles investimentos que entendemos de relevante interesse para o Município. ----------

Importa contudo, complementar estes dados com o facto do Município, na área de recursos humanos ter também cumprido com as exigências legais, tendo-as aliás superado. ----------

De facto, o Município de Ílhavo, que está obrigado, nos termos legais, à redução de apenas 1% dos seus trabalhadores, até 31/12/2012, reduziu já, 2,59% dos seus trabalhadores, alguns por cessação de contrato por tempo determinado, outros por aposentação, não se prevendo a contratação de nenhum trabalhador até ao final deste ano. ----------

A análise ao quadro abaixo permite comprovar uma política consistente de redução de recursos humanos, com exceção do ano de 2011, ano em que se concluiu um processo de regularização de algumas funções municipais que se encontravam exercidas por pessoal avençado, através de medidas como a reafetação e a organização de pessoal e a informatização de processos administrativos com a respetiva otimização de recursos. ----------

Refira-se ainda que os rácios de pessoal do Município de Ílhavo são dos melhores do País. ----

No quadro abaixo, é possível então verificar o esforço feito na área de recursos humanos: -----

Redução/Anos	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/06/12
Número de trabalhadores CMI*	273	266	224	232	226
Redução entre 31-12-08 e 31-12-11	15,02%				
Redução entre 31-12-11 e 30-06-12	2,59%				

*O número de trabalhadores indicados não integra os professores AECs, o pessoal Auxiliar de ação educativa, bem como o respeitante a pessoal não docente transferido através da delegação de competências do Ministério da Educação, tendo aliás, a Câmara Municipal em 2012/07/26 deliberado devolver essa mesma competência. --------

CONCLUSÃO ----------

Por tudo aqui que foi exposto anteriormente, julgamos que o valor dos preços e taxas praticadas são as adequadas à realidade do Município de Ílhavo e que se conjugarmos com o valor dos impostos, leia-se IMI, Derrama e participação do Município no IRS, matéria em que este Executivo tem defendido a aplicação de taxas máximas, são suficientes para garantir a viabilidade do Plano de Ajustamento Financeiro, conforme aliás demonstram os mapas que o integram. ----------

O Município consegue assim assegurar um bom e controlado nível de custos de funcionamento, com a manutenção, também, de um bom nível de investimento, por norma co-financiado por fundos comunitários, garantindo que o serviço da dívida deste novo empréstimo PAEL é assegurado e que no final de cada ano se obtém um saldo de tesouraria positivo, com destaque para o período que se prolonga depois do ano de 2020, com saldos superiores a 1M€ e que em 2026 será de 4,5M€! ----------

Nessa perspetiva e sem prejuízo de medidas complementares que possam a vir a ser tomadas ao longo do período do empréstimo, e numa avaliação e articulação anual mas sistemática quer com a DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais quer com a IGF - Inspeção-Geral de Finanças, conforme aliás é imposto na Portaria 281-A/2012, de 14 de setembro, agora publicada, julgamos que as medidas quer a nível da despesa quer a nível da receita já tomadas e que se têm materializado de forma muito positiva, como vimos, é suficiente para a concretização e exequibilidade deste Plano. ----------
O Presidente da Câmara Municipal, ----------
Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, ----------
24SET12". ----------
Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta. ----------
Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. ----------
Na presente votação, os Vereadores do Partido Socialista, Sr. José Marinho Vaz e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos, votaram contra, tendo ditado para a Ata a seguinte Declaração de Voto: ----------
- "Os vereadores do Partido Socialista manifestaram já por diversas vezes a sua oposição clara e inequívoca à Lei dos Compromissos por ser uma iniciativa que, sob a capa da introdução de mais rigor financeiro e orçamental, se constituir num fortíssimo bloqueio da ação das autarquias na prestação de serviços essenciais às populações, e isto não pelos objetivos mas sim pela forma irresponsável e desajustada da realidade como se pretende aplicar. ----------
Os vereadores do PS reafirmam a sua oposição às medidas que contribuem para o bloqueio e a asfixia do funcionamento das Autarquias Locais que, em nada contribuem para o esforço de consolidação das contas públicas, que violam a autonomia do poder local. ----------
No entanto e no sentido do cumprimento integral desta Lei, apreciamos hoje uma proposta que implica a necessidade de fazer uma avaliação dos resultados da gestão do executivo PSD, mais propriamente do Eng.º Ribau Esteves, tantas vezes considerada pelo PSD como uma gestão de referência, sabendo-se agora que conduziu o Município de Ílhavo a uma situação quase de falência. ----------
Foi afinal uma gestão ruinosa que hipotecou o futuro das atuais e das novas gerações. ----------
Ao fim de 15 anos a nota final é claramente negativa! ----------

Se fosse uma gestão de referência estaríamos agora como municípios vizinhos: Estarreja, Águeda, Murtosa, Ovar, e outros que não se encontram nestas condições e que ponderam até um reforço nos apoios sociais que já praticam no seu município. Afinal, aqueles, presidentes eleitos pelo PSD ou PS, fizeram uma gestão melhor que a do Eng.º Ribau Esteves em Ílhavo.
Fizeram-se obras, muitas obras, mas sem perspetivas positivas de sustentabilidade financeira. Afinal fizeram-se obras sabendo-se que poderia não haver dinheiro para as pagar. ----------
A população tão martirizada com os impostos de âmbito nacional, são também e sempre aqueles que pagam a irresponsabilidade e os excessos na gestão do Eng.º Ribau Esteves que aplica as taxas máximas nos impostos municipais. ----------
Mas, interessa aqui realçar, que apesar de sermos um município largamente endividado e com o futuro hipotecado: ----------
- somos também um Município onde não há total cobertura de saneamento, ----------
- somos um município onde não há total cobertura de fornecimento de gás natural, ----------
- somos um município que não tem uma rede de transportes, ----------
- somos um município que apoia residualmente as instituições sociais e as associações, --------
- somos um município onde falta habitação social ou programas análogos, ----------
- somos um município que não ouve os jovens, ----------
- somos um município que não aposta na transferência de competências para as juntas de freguesia como forma de diminuir os custos das pequenas obras municipais, ----------
- somos um município que não conseguiu em 15 anos resolver os problemas com a administração do lugar da Sr.ª dos Campos, ----------
- somos um município que não conseguiu resolver os problemas da nossa ria e das suas margens... ----------
- somos um município onde se mantém um profundo e persistente entorpecimento político e técnico no desenvolvimento e concretização dos instrumentos de planeamento urbanístico e de ordenamento do território de que é exemplo a falta de execução de vários Planos de Pormenor e a revisão do PDM, já de si tão desatualizado e um obstáculo ao desenvolvimento de Ílhavo, o que leva a que se continue a tomar medidas avulsas para evitar a estagnação do município... ----------

Enfim, somos um Município que, apesar de tantas obras, algumas delas de discutível gosto, custo e prioridade, temos ainda muito por fazer. ----------

E agora, quando tantas Câmaras ponderam baixar os impostos municipais para apoiar claramente as famílias numa fase difícil, a Câmara não só não pode baixar, por força da sua condição financeira, como terá de os manter no máximo por mais de uma dezena de anos. Chama-se a isto hipotecar o futuro, sendo que o presente já está hipotecado. ----------

A Câmara apresenta uma situação conjuntural desequilibrada, porque: ----------

- Ultrapassou há muito, o limite de endividamento (deve atualmente quase 30 milhões de euros) ----------

- As dívidas a Fornecedores são superiores a 40% das receitas ----------

- O prazo médio de Pagamento é bastante superior a 6 meses (há pagamentos com atraso de 2 e de 3 anos...) ----------

A Câmara apresenta agora um Plano de Ajustamento Financeiro com graves implicações na vida das famílias do município. É o plano da Troika para Ílhavo, é o Plano de resgate do Município de Ílhavo. A gestão em causa é única e exclusivamente da responsabilidade do PSD. ----------

E não foi por falta de alertas, pois desde sempre, e isso pode constatar-se pelas declarações de Voto do PS de há 15 anos a esta parte, o PS esteve sempre contra esta política despesista. O PS insistiu na gestão ruinosa do executivo PSD com uma obsessão sem limites pelas obras e por grandes festas. Afinal... o município não podia pagar. Mas...vai ter de pagar. Mas no entanto não será o Eng.º Ribau Esteves que vai pagar, será um novo executivo, será sempre a população deste Concelho. ----------

A previsão de aumento de receita incide essencialmente na participação do Município no IRS com valor máximo e nas perspetivas quanto ao IMI, resultado da reavaliação dos prédios que está a decorrer e que, a nosso ver, terá de ser muito bem ponderada tendo em conta o aumento colossal daquele imposto e das dificuldades atuais das famílias. O Partido Socialista estará atento à evolução nestas matérias. ----------

O Partido Socialista é um partido responsável, e compreende que neste momento a Câmara não tem alternativa. Para poder continuar a sua atividade normal, tem de aderir a este

programa e à candidatura de mais um financiamento, ainda que nos hipoteque por mais 14 anos. ----------

No entanto, tal como a maioria PSD foi sempre suficiente e bastante para concretizar esta gestão, que, sabe-se agora, foi irresponsável e com consequências gravosas para o futuro, é também essa maioria suficiente e bastante para aprovar agora a candidatura a este financiamento e a adesão a este Plano permitindo assim uma nova, e talvez última oportunidade para o município se reerguer. ----------

Os vereadores do PS não se sentiriam bem com a sua consciência se se mantivessem ligados, com o seu Voto, a esta decisão que resulta única e exclusivamente da má gestão do PSD na Câmara de Ílhavo. ----------

Hipotecar o futuro dos jovens e o presente de todos, será assim confirmado como mais uma "obra" do PSD à frente dos destinos do município de Ílhavo. ----------

Assim, e atendendo às considerações anteriores, não podem, os Vereadores do Partido Socialista ter outra decisão que não seja a de VOTAR CONTRA a proposta apresentada pelo executivo PSD. ----------

Ass.) Sr. José Marinho Vaz, ----------

Ass.) Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos, ----------

24SET12". ----------

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. ----------

Dado que já eram 10.00 horas, hora destinada a audição do público, e porque não se encontrava presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a sua intervenção, prosseguiu-se para o ponto 2 desta reunião. ----------

PONTO 02. ----------

ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1) Que, foi publicado no passado dia 29 de agosto a Lei n.º 49/2012, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22

de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. ----------

2) Que, naquele normativo legal se encontra consagrado no seu n.º 1 do art. 24 que "Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo -lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais."; --------

3) Que refere depois o n.º 2 do mesmo artigo que " A atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal."; ----------

4) Que, deste modo se verifica uma distinção entre o pessoal dirigente da Administração Central cujo recebimento do citado abono está consagrado pelo despacho conjunto 625/99, publicado no DR, II Série de 3 de agosto, ainda em vigor e o pessoal dirigente da Administração Local, que à letra da Lei deixa de ter direito aquele abono; ----------

5) Que, importa continuar a dignificar o cargo de dirigentes da Administração Local, num exercício profissional, que nesta Câmara Municipal é intenso, muito exigente e de total disponibilidade, sendo a retirada do valor em causa um ato injusto que não devemos nem queremos praticar; ----------

6) Que, o pessoal dirigente é em várias ocasiões chamado a estar presente em encontros e reuniões com entidades terceiras, cuja presença, não pode deixar de significar uma representação dos serviços; ----------

7) Que, não se compreenderia que tendo o pessoal dirigente da Administração Central direito às despesas de representação o mesmo não acontecesse, em regra, com o da Administração Local; ----------

8) Que, importa salvaguardar o mês de setembro, em que os dirigentes municipais não receberão este abono, dado que a primeira reunião da sessão da Assembleia Municipal de setembro ocorre após o pagamento do vencimento do mês. ----------

Proponho, ao abrigo e para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 24º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que: ----------

24-09-2012

1. Seja autorizado o pagamento mensal das despesas de representação ao pessoal dirigente deste Município, conforme tem ocorrido, em 12 meses por ano num valor mensal que neste momento se cifra em 194,79€, ilíquidos, sujeito às reduções remuneratórias e encargos legais existentes; ----------

2. Que, a presente proposta, se aprovada, tenha efeitos a 01 de setembro e seja remetida à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, ----------

19SET12". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. ----------

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, eram 10.30 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------